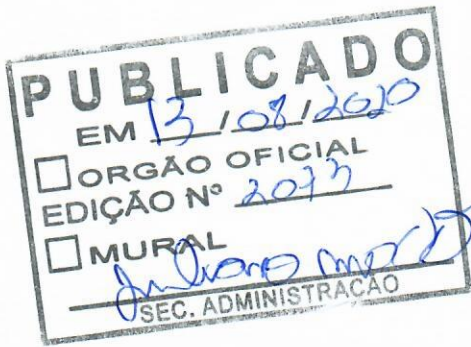




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 791, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 5.240,09** (cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 5.240,09** (cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2097 - Auxílio para ações de Assistência Social Covid 19 – L.C Nº 173/2020 - Inciso I, Artº 5
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 4.383,91
Conta Despesa: 1186
Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 - L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Artº 5)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2097 - Auxílio para ações de Assistência Social Covid 19 – L.C Nº 173/2020 - Inciso I, Artº 5
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R\$ 856,18
Conta Despesa: 1187
Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 - L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Artº 5)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o **cancelamento** da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2093 – Auxílio para ações saúde Covid 19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, ARTº 5
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R\$ 5.240,09
Conta Despesa: 1582



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 – L.C N° 173/2020 – Inciso I, Artº5)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 791, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 791, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 5.240,09 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Extraordinário por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 5.240,09** (cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2097 - Auxílio para ações de Assistência Social Covid 19 – L.C Nº 173/2020 - Inciso I, Artº 5
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 4.383,91
Conta Despesa: 1186
Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 - L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Artº 5)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2097 - Auxílio para ações de Assistência Social Covid 19 – L.C Nº 173/2020 - Inciso I, Artº 5
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R\$ 856,18
Conta Despesa: 1187
Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 - L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Artº 5)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o **cancelamento** da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2093 – Auxílio para ações saúde Covid 19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, ARTº 5
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R\$ 5.240,09
Conta Despesa: 1582
Fonte: 1024 (Auxílio financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento à Covid 19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Artº5)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A567F122

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>